

Direitos golpeados, riscos multiplicados

O desmonte da rede de proteção social dos trabalhadores é uma das mais perversas consequências do golpe. A contrarreforma trabalhista (Lei 13.467/17) entrou em vigor no dia 11 de novembro de 2017, altera mais de 100 itens da CLT e viola vários tratados internacionais, como a Convenção 155 da OIT, que trata sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente do trabalho. Em vez de resguardar o trabalhador, a nova lei atua em benefício dos empregadores.

A contrarreforma aumentou a jornada de trabalho para 12 horas, reduziu o intervalo de almoço para 30 minutos, liberou o trabalho intermitente, o teletrabalho e a terceirização, entre outros absurdos. O resultado tem sido demissões em massa, aumento da informalidade e do trabalho autônomo. Sem direito a férias e com o tempo de descanso cada vez mais escasso, o trabalhador estará ainda mais vulnerável e exposto a acidentes, a doenças ocupacionais e a transtornos mentais.

“Os problemas de ordem psicológica ou psiquiátrica são responsáveis por um número considerável de afastamentos. E o assédio moral é um dos grandes desencadeadores do adoecimento de trabalhadores no campo comportamental”, revela a diretora de SMS da FUP, Rosângela Maria. Acesse a íntegra de seu artigo sobre o tema: <https://goo.gl/x4De6u>
A contrarreforma também deixou o trabalhador ainda mais vulnerável aos ambientes de risco, ao permitir que condições tecnicamente definidas como de grau máximo de insalubridade passem a ser consideradas de grau mínimo. Uma das atrocidades é a permissão para que grávidas e lactantes trabalhem em locais insalubres, colocando em risco as trabalhadoras e os bebês. Além disso, a nova lei transferiu para o empregado a responsabilidade pela lavagem e higienização dos uniformes, inclusive os que são contaminados por agentes químicos.

